



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE**

**EDITAL Nº. 04/2014 DA PRAE – UNILA
SUBSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA DA MODALIDADE DE
ALOJAMENTO/MORADIA ESTUDANTIL PARA A MODALIDADE DE
SUBSÍDIO FINANCEIRO**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA no 540/2013, e com base no disposto pelas Portarias da UNILA nº 121 e nº 122 de 24 de fevereiro de 2012, torna público o Edital nº 001/2014, de substituição de acadêmicos já beneficiários do Auxílio Moradia modalidade vaga em Alojamento/Moradia Estudantil do Programa de Assistência estudantil da UNILA para a modalidade Subsídio Financeiro.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1 O direito à solicitação do Auxílio Moradia na modalidade de Subsídio Financeiro prevista neste edital é para acadêmicos dos cursos de graduação da UNILA que já tenham passado por processo de avaliação socioeconômica pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis–Prae e que se encontrem deferidos para o benefício Auxílio Moradia modalidade vaga em alojamento/Moradia Estudantil;

1.2 O valor do auxílio será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, devendo o acadêmico prestar contas, conforme previsto no item 3.4 deste edital.

2. PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser efetivadas no decorrer do ano de 2014 na Prae mediante apresentação da documentação exigida no item 6.1 deste edital. O recebimento da documentação se dará do dia 15 ao dia 20 de cada mês;

2.2 A previsão de disponibilização da primeira parcela do auxílio para os acadêmicos aprovados será no mês subsequente à apresentação da documentação;

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido ou com pendência de documentação.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO AUXÍLIO.

3.1. O período de concessão do auxílio será igual ao período em que o acadêmico mantiver a condição de deferido para auxílio moradia.

3.1.1 A manutenção do auxílio moradia modalidade Subsídio financeiro esta condicionada ao resultado dos processos de renovação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil.

3.2 O acadêmico deverá firmar termo de compromisso referente ao auxílio Subsídio Financeiro, onde se especifica as condicionalidades para o discente ter direito ao mesmo;



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE**

3.3 A Unila disporá do Auxílio Moradia Subsídio Financeiro para o acadêmico mediante a comprovação da locação de imóvel, sendo necessária a apresentação de Contrato de Locação e/ou declaração simples de locação;

3.3.1 É de responsabilidade do acadêmico a locação do imóvel cabendo à Unila, quando se fizer necessário, prover declaração de matrícula e documento que comprove a inscrição do acadêmico nesta modalidade de benefício;

3.3.2 Caso o acadêmico deseje residir com outro discente que já tem imóvel alugado em seu nome, este último deverá apresentar declaração afirmando esta situação para anexar ao contrato a ser entregue na Prae, conforme modelo em anexo;

3.4 O acadêmico beneficiário do auxílio, deverá apresentar-se até o dia 20 de cada mês na unidade da Prae em que esteja alocado seu curso (Unila Centro/Unila PTI), para assinatura/prestação de contas do recurso utilizado.

4. DOS REQUISITOS

4.1 O acadêmico deve estar deferido pela Prae para o recebimento de Auxílio Moradia.

5. DO PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO

5.1. A efetivação nesta modalidade de auxílio será feita mediante apresentação da documentação comprobatória (Item 6).

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Formulário de Inscrição para o Programa de Auxílio Moradia na modalidade de Subsídio Financeiro devidamente preenchido;

II – Cópia do CPF do Acadêmico;

III – Cópia do Cartão ou comprovante de Conta Corrente ou Poupança em qualquer banco desde que esteja ativa;

IV – Cópia do Contrato de Locação do Imóvel (levar Contrato Original para realização de autenticação);

V – Declaração do locatário (caso o imóvel em questão esteja com contrato de aluguel em nome de outro acadêmico residente), modelo em anexo.

6.2 A Prae, no ato da apresentação da documentação encaminhará a assinatura do Termo de Compromisso do acadêmico;

6.3 Havendo necessidade, a Prae poderá solicitar documentos complementares, realizar entrevistas e visita domiciliar.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O acadêmico apto à receber o auxílio será informado na data da assinatura do Termo de Compromisso ficando dispensado a publicação do resultado por tratar-se de troca de



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE**

modalidade de auxílio.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Esta modalidade de Auxílio Moradia é regulamentado pela Portaria nº. 122/12 da UNILA;

8.2 O acadêmico beneficiário o auxílio moradia modalidade Subsídio Financeiro, para manter o mesmo, deverá solicitar a renovação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil no prazo determinado em edital da Prae;

8.3 A permanência no programa está condicionada ao resultado da avaliação na renovação dos auxílios;

8.4 Será admitido recurso para os casos de indeferimento, devidamente fundamentado, através de requerimento próprio disponível na Prae devendo ser protocolado na Prae no prazo de até cinco dias úteis após notificação de indeferimento do requerimento do discente;

8.5 Constatada, a qualquer tempo, irregularidades na documentação e nas informações prestadas o acadêmico poderá ter o auxílio suspenso ou cancelado, não-o isentando de responder as medidas legais cabíveis;

8.6 O acadêmico beneficiado fica obrigado a informar à Prae alteração na situação socioeconômica familiar que motivou a sua inclusão no auxílio;

8.7 O acadêmico beneficiado deve manter atualizado o seu cadastro junto à Prae, informando mudanças de endereço.

8.8 O depósito do valor do Auxílio Moradia Subsídio Financeiro estará condicionado a assinatura da prestação de contas a ser realizada até o dia 20 de cada mês. Caso não seja respeitada esta data limite, o auxílio será suspenso, sendo somente reativado no mês subsequente a regularização da situação e sem a restituição dos meses suspensos;

8.9 A troca da modalidade de auxílio Subsídio Financeiro para a modalidade Vaga em Alojamento/Moradia Estudantil somente será possível após avaliação a ser realizada pela equipe técnica da Prae e se houver disponibilidade de vagas em alojamento;

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Prae.

9. ESTE EDITAL SUBSTITUI E TORNA SEM EFEITO O EDITAL PRAE 001/2014.

Foz do Iguaçu, 08 de abril de 2014.

Elias de Sousa Oliveira
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____ CPF nº _____
matriculado no curso de _____ da Universidade Federal da
Integração Latino-Americana, declaro para os devidos fins que dividirei o valor do aluguel
do imóvel situado na Rua: _____,
n.º _____, bairro _____, no município
de Foz do Iguaçu – PR, com as pessoas abaixo nominadas.

O valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ _____. Cabe a mim pagar o
valor de R\$ _____ referente ao aluguel e contribuir com as despesas comuns
da casa ex: água, luz etc.

Nomes e assinatura dos demais moradores:

1.

Nome: _____ CPF: _____-____

assinatura _____.

2.

Nome: _____ CPF: _____-____

assinatura _____.

3.

Nome: _____ CPF: _____-____

assinatura _____.

4.

Nome: _____ CPF: _____-____

assinatura _____.

Declaro que, os dados acima apresentados são verdadeiros, estou ciente de que a
omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
implicam no cancelamento do auxílio Subsídio Financeiro e obrigam a imediata devolução
dos valores indevidamente recebidos estando sujeito ainda às medidas legais cabíveis.
Autorizo a Pró – Reitoria de Assuntos Estudantis a averiguar as informações acima caso
julgue necessário.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante